

- ARBOR SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Ata da 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 09 de NOVEMBRO de 2021. SESSÃO VIRUAL: início às 00h00 do dia 09/11/2021 e término às 23h59 do dia 11/11/21. 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 20h15 do dia 09/11/2021.

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barga da Silva (vinculado) e os Exmos. Juízes Convocados Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, em gozo de férias regimentais) e Paulo Emílio Vilhena da Silva (substituindo o Exmo. Desembargador Manoel barbosa da Silva, em gozo de férias regimentais)

Procuradora: Maria Christina Dutra Fernandez (sessão virtual). Lutiana Nacur Lorentz. (sessão telepresencial).

Secretária: Mônica Starling Jorge Vieira de Mello, em exercício.

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus.

Na sessão VIRTUAL de 09/11.2021, foram julgados 192 processos eletrônicos, (53 são ED). 35 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 16.11.2021. 03 Pje foram retirados de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 09.11.2021, foram julgados 63 processos que foram adiados da sessão virtual de 26.10.2021, em face de inscrição para sustentação oral. 01 Pje foi adiado e 02 retirados de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 09.11.2021: 255 (192 na sessão virtual + 63 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010158-66.2019.5.03.0026 ROT - Danúbia dos Santos

0010711-37.2020.5.03.0040 (RORSum) - Fernanda Cristina Guimarães Vieira

0010740-91.2020.5.03.0071 (ROT) - Arthur Franco Carvalho

0010740-91.2020.5.03.0071 (ROT) - Josiane Patrícia Oliveira

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O Excelso Supremo Tribunal Federal firmou a seguinte tese com repercussão geral "O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93". (Processo 0100700-72.2008.5.02.0373 - RE 760931 - REL. MIN. ROSA WEBER; DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 12/09/2017 - ATA Nº 130/2017. DJE nº 206, divulgado em 11/09/2017) (Tema 246).

Destarte, não mais se sustenta a responsabilização automática da Administração Pública pelo inadimplemento dos direitos trabalhistas por parte de empresa de intermediação de trabalho humano prestado aos poderes públicos, sendo essencial que esteja configurada a culpa do ente público para a sua responsabilização no âmbito da Justiça do Trabalho. No presente caso, da análise da prova dos autos, evidenciou-se que o Município de Esmeraldas não procedia à fiscalização dos serviços que lhe eram prestados, sendo certo que o fato de ele ter rescindido o contrato de prestação de serviços, sem adotar medidas fiscalizatórias ou punitivas anteriormente, para resguardo dos créditos trabalhistas daqueles que prestaram serviços em seu favor, não constitui razão suficiente para afastar a sua responsabilidade.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em **conhecer** do presente recurso ordinário, bem como das contrarrazões ofertadas pelo autor. No mérito, em **negar-lhe provimento**.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de novembro de 2021.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010334-59.2020.5.03.0107 (ROT) - Paulo de Tarso Ribeiro Bueno	0010325-45.2021.5.03.0016 (ROT) Fabiana Mattos
0010805-48.2020.5.03.0019 (ROT) - Robson de Oliveira Picolotto	0010461-29.2020.5.03.0064 (ROT) - Luciano Mendes
0010186-87.2021.5.03.0018 (AP) - Ana Paula Heimovski	0011470-93.2017.5.03.0011 (AP) - Alessandro Mastrogiovanni Faria
0010589-35.2021.5.03.0025 (ROT) - Joana Zago Carneiro	0010526-66.2019.5.03.0029 (ROT) - Fernando Neves Curty
0010179-81.2021.5.03.0152 (AIRO) - Alessandro Tapetti	0010526-66.2019.5.03.0029 (ROT) -Rodrigo Otávio Alves Leite Martins
0125900-22.2007.5.03.0007 (AP) - Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho	0011148-17.2020.5.03.0028 (ROT) Bianca Fonseca
0010191-28.2016.5.03.0134 (AP) - Fernando Susia Lelis Júnior	0011148-17.2020.5.03.0028 (ROT) - Marcos Castro Baptista de Oliveira
0010191-28.2016.5.03.0134 (AP) -Vanessa Dias Lemos Rebello	0010966-20.2019.5.03.0140 (ROT) - Silvio de Magalhães Carvalho Júnior
0010052-96.2021.5.03.0006 (ROT) - Lúcio Aparecido Souza e Silva	0010918-98.2019.5.03.0160 (ROT) - Leonardo Sette Abrantes Fioravante
0010808-03.2017.5.03.0150 (ROT) - Sérgio Luís Tavares Martins	0011149-19.2019.5.03.0163 (ROT) - Bianca Fonseca
0010402-16.2015.5.03.0129 (AP) - Matheus Gonçalves Moreira	0010481-63.2020.5.03.0179 (ROT) - Henrique Mendes Campos de Carvalho
0010402-16.2015.5.03.0129 (AP) - Vanessa Barbosa dos Santos	0010476-97.2021.5.03.0052 (ROT) - Luisa Gouvêa de Melo Araújo
0011703-12.2017.5.03.0134 (ROT) - Rosiani Dal Pont Duarte	0010476-97.2021.5.03.0052 (ROT) - Fernando Chaim Guedes Farage
0011054-24.2019.5.03.0022 (ROT) - Amanda Ila Reis de Oliveira	0010475-61.2019.5.03.0027 (ROT) - Bianca Fonseca
0010289-70.2020.5.03.0102 (ROT) - Wemerson Fernando Silva	0010107-93.2020.5.03.0002 (ROT) - Aluísio Nogueira de Almeida
0010055-21.2021.5.03.0016 (RORSum) - Moysés Monteiro	0010488-62.2020.5.03.0112 (ROT) - Rafael Andrade Pena
0010988-58.2019.5.03.0179 (ROT) - Déssica Gabriela Terada	0010488-62.2020.5.03.0112 (ROT) - Cristianna Moreira Martins de Almeida
0010022-62.2020.5.03.0017 (ROT) - Gustavo Luciano Ayrolla Soares	0010276-10.2021.5.03.0111 (ROT)-Daniela Rodrigues Botinha
0012046-20.2014.5.03.0164 (ROT) - Humberto Urbano	0011046-46.2019.5.03.0184 (ROT) - Daniela Rodrigues Botinha
0011116-22.2016.5.03.0167 (ROT) Bianca Fonseca	0011438-19.2020.5.03.0000 (TutCautAnt) - Beatriz Signori de Albuquerque Tuono
0010178-60.2018.5.03.0004 (ROT) - Paulo Henrique Oliveira Nascimento	0010432-59.2020.5.03.0005 (ROT) - Luíza Oliveira Mascarenhas Cançado
0010131-17.2021.5.03.0090 (ROT) - Mariana Lima Martins	0010432-59.2020.5.03.0005 (ROT) - Joana de VAsconcelos Praeiro Leite Mendes
0011216-10.2020.5.03.0143 (ROT) - Allan Luiz Da Silva	0010353-28.2021.5.03.0108 (ROT) - Renato Santos Gontijo Amorim
0011030-91.2017.5.03.0110 (ROT) - Joana de Vasconcelos Praeiro Leite Mendes	0010186-95.2018.5.03.0114 (ROT) - Paulo Roberto Tadeu Menechelli Filho
0011091-27.2019.5.03.0030 (ROT) - Renata Gomes de Melo	0010526-14.2020.5.03.0035 (ROT) - Fabiana Neves de Sousa
0011091-27.2019.5.03.0030 (ROT) - Ana Maria Martins Evangelista	0001784-37.2010.5.03.0136 (AP) - Rafael Andrade Pena
0010466-36.2019.5.03.0048 (ROT) - Willian Soares de Oliveira	
0011464-30.2015.5.03.0020 (AP) - Gabriela Chaves Brandão Guimarães	

0010585-35.2021.5.03.0142 RORSum - Lucas Ribeiro da Silveira
 0010578-03.2021.5.03.0026 ROT -Lúcio Aparecido Sousa e Silva
 0010956-45.2019.5.03.0020 AP - Lúcio Aparecido Sousa e Silva
 0011232-34.2020.5.03.0055 (ROT) - Elizângela Tavares Lellis
 0011516-18.2016.5.03.0173 (ROT) - Leonardo Oliveira Altesf
 0011516-18.2016.5.03.0173 (ROT) - Ricardo Salgado Carvalho
 0010367-42.2021.5.03.0001 (ROT) - Flávio Carvalho Monteiro de Andrade
 0010391-93.2020.5.03.0134 (ROT) - Gustavo Rocha
 0010056-19.2021.5.03.0141 ROT - Fabrício Trindade de Sousa

REGISTROS:

No início dos trabalhos do dia, a Turma aprovou, unanimemente, com adesão do MPT, da OAB/MG, da AMAT, representadas pelo advogado Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, as seguintes manifestações:

- a) votos de congratulações, apresentados pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, ao Exmo Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior pelo transcurso de seu aniversário natalício.
- b) votos de congratulações, apresentados pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, à Exma. Desembargadora Cleube de Freitas Pereira pelo transcurso de seu aniversário natalício
- c) votos de condolências e profundo pesar, apresentados pelo Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, aos familiares do advogado Dr. Múcio Wanderley Borja, pelo seu falecimento.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
 Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
 Secretária da 5a. Turma

Despacho**Processo Nº ROT-0011108-75.2019.5.03.0026**

Relator	JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA
RECORRENTE	MARIA JOSEANE SOARES SANTOS
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO VASCONCELLOS(OAB: 190656/MG)
ADVOGADO	Michel pires pimenta coutinho(OAB: 87880/MG)
RECORRIDO	MARIA JOSEANE SOARES SANTOS
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRIDO	PRESERVES PENHA LTDA - EPP
ADVOGADO	Edmundo Salomao Junior(OAB: 65373/MG)
ADVOGADO	PEDRO HORTA ANDRADE(OAB: 104051/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO VASCONCELLOS(OAB: 190656/MG)
ADVOGADO	Michel pires pimenta coutinho(OAB: 87880/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Vistos.

Ao apreciar detidamente os autos para julgamento do recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, VALE S.A., no ID 04b9531, verifiquei que, em 20/10/2021, juntamente à apresentação de contrarrazões, a reclamante interpôs **recurso ordinário adesivo** (ID b5527ca).

Referido apelo, entretanto, não foi corretamente lançado pela parte no sistema PJe, porquanto foi inserido apenas como **anexo** das contrarrazões, sob a rubrica "*Documento Diverso*", sem o registro próprio correspondente a "*Recurso Ordinário Adesivo*", como se viu com o recurso interposto pela segunda reclamada, por exemplo. Tanto assim é que, da decisão de ID eea2fae, proferida pelo juízo de primeiro grau, constou apenas: "*Recebo o recurso ordinário*